PORTARIA Nº. 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: RETOMA FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL

A Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleita na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36, inciso XI e XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 45, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 que concede férias ao servidor **José Luiz Brandão**, Técnico Legislativo, no período compreendido em 11/12/2023 a 30/12/2023.

CONSIDERANDO a portaria nº. 51 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, que suspende às férias concedida nos termos da portaria nº 45, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

CONSIDERANDO que a suspensão das férias se deu pelo período de 05 dias, compreendido entre a data de 22 a 26 de dezembro de 2023, retomando automaticamente a partir de 27 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato para fins de retomar a fruição do restante das férias do Servidor José Luiz Brandão, Técnico Legislativo, que será usufruída no período compreendido em 29 de Janeiro de 2024 a 02 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Pubrica-se Cumpra-se.

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 10 / 01 /2024
SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro e Movimentação de Pessoal C-2

Marilândia, 10 de Janeiro de 2024

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 10 / 01 /2024
SERVIDOR
Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

ALCIONE BOLDRINI MONECHI

PRESIDENTE

Rua Luis Catelan, 230 – Telefone: (27) 3724-1177
CEP 29725-000 Marilândia/ES - http://www.marilandia.es.leg.br